



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO 099 /2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO  
APLICATIVO ALUNO ONLINE - ALUNO  
MARACANAUENSE NAS ESCOLAS  
PÚBLICAS DE ENSINO FUNDAMENTAL  
DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ APROVA:

**Artigo 1º** - Fica criado o aplicativo Aluno Online - ALUNO MARACANAUENSE, destinado a proporcionar aos alunos das escolas públicas de ensino fundamental o acompanhamento da vida escolar através de um dispositivo móvel.

**Artigo 2º** - O aplicativo Aluno Online - ALUNO MARACANAUENSE deverá conter, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

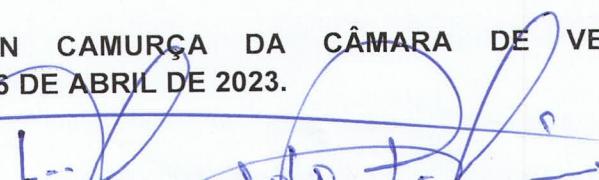
- I - Acesso ao boletim escolar;
- II - Acesso ao calendário escolar;
- III - Sistema de mensagens entre alunos, pais e professores;
- IV - Acesso às bibliografias utilizadas pelos professores;
- V - Acesso às aulas e ao material disponibilizado pelos professores.
- VI – promover o acompanhamento dos pais e responsáveis à frequência dos alunos inscritos na rede pública municipal de ensino;
- VII – disponibilizar notas de alunos em provas e testes para possibilitar acompanhamento do desenvolvimento escolar;
- VIII – viabilizar planejamento de métodos para contenção de evasão escolar, tendo como base os gráficos produzidos pelo aplicativo;
- IX – Criação da e acesso de uma biblioteca virtual

**Parágrafo único:** O aplicativo Aluno online – Aluno Maracanauense deverá ser desenvolvido de forma objetiva, interativa, dinâmica e intuitiva, visando principalmente aos alunos que têm pouco acesso à tecnologia ou que possuem habilidades limitadas nessa área.

**Artigo 3º** - Fica estabelecido que o aplicativo Aluno Online – Aluno Maracanauense será de utilização gratuita pelos usuários, bem como a sua criação e manutenção serão de responsabilidade do poder público.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, EM 26 DE ABRIL DE 2023.

  
**FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA**  
**IVONALDO LIMA**  
**VEREADOR - UNIÃO BRASIL**



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### JUSTIFICATIVA

É notório que a tecnologia tem-se mostrado cada vez mais presente no nosso cotidiano, tornando-se uma ferramenta importante no processo educativo. Entretanto, muitos alunos das escolas públicas ainda têm pouco acesso a essa tecnologia, o que pode ser um entrave para o seu sucesso escolar.

Nesse sentido, a criação do aplicativo Aluno Online é de extrema importância para viabilizar o acesso dos alunos às informações referentes à sua vida escolar. Com esse aplicativo, os alunos poderão acessar o boletim escolar, o calendário escolar, as aulas e o material disponibilizado pelos professores, bem como trocar mensagens com seus colegas e professores.

Além disso, a criação do aplicativo também será uma medida eficaz para a redução da evasão escolar, uma vez que os alunos terão acesso às informações de forma mais rápida e prática, podendo acompanhar de perto a sua vida escolar.

Portanto, solicitamos o apoio desta casa legislativa na aprovação deste projeto de lei, que visa proporcionar aos alunos das escolas públicas de ensino fundamental e médio uma ferramenta tecnológica de apoio e incentivo à permanência e sucesso escolar.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, EM 26 DE ABRIL DE 2023.**

FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA  
IVONALDO LIMA  
VEREADOR - UNIÃO BRASIL